



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de janeiro de 2016.
Ofício nº 047/2016.

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NE STA

Prezadas Senhoras,

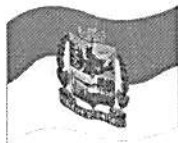
Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES”**.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas serão das Secretarias da Infraestrutura, Agricultura Educação.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 02
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a prestação dos serviços de recapagem, dos pneus será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos Senhores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infra-Estrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do departamento de Transportes e da Secretaria Municipal da Agricultura, através de servidor designado, aos quais caberá verificar a qualidade dos serviços prestados e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas R.K. Pneus e FM Pneus Ltda e Processo Licitatório nº 09/2015, fazendo somatória e chegando ao preço de referencia, e Decreto nº 2756/2015.

Por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Juliano Pozzi Pereira, foi realizada o cálculo do Preço Médio, usando a Licitação de 2015, acrescido de 20% (vinte por cento), no valor do Processo Licitatório nº 09/2015, pelo mesmo considerar preço abusivo na pesquisa de preço.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Recapagem de pneus visando dar uma vida útil maior aos pneus que a Administração Municipal possui, através de serviços de recapagem, visando assim o princípio da economicidade.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os serviços de recapagem de pneus visam atender as Secretarias da Infra-Estrutura e Agricultura, para os seguintes veículos e equipamentos pertencentes a esta municipalidade.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R.K. Pneus	FM Pneus	Processo Licitatório nº 09/2015	MÉDIA RS 20% - PL 09/15
01	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	440,00	528,00	291,00	349,20
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	480,00	616,00	317,00	380,40
03	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	460,00	602,00	296,00	355,20
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm	460,00	569,00	313,00	375,60
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente	1.300,00	1.573,60	779,00	934,80
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente	1.700,00	1.762,80	859,00	1.030,80
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente	1.780,00	1.948,80	859,00	1.030,80
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente	1.850,00	2.083,20	901,00	1.081,20
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio	330,00	309,00	179,00	214,80
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio	350,00	316,00	187,00	224,40
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio	380,00	297,00	178,00	213,60
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente	1.400,00	2.600,50	1.095,00	1.314,00
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente	890,00	586,90	363,00	435,60
14	04	Recapagem 12.4x24 a quente	800,00	1.037,00		918,50
15	04	Recapagem 900x16 a quente	600,00	518,60	285,00	342,00
16	46	Recapagem 275/80 R 22.5 borrachudo a quente	550,00	648,00	309,00	370,80
17	16	Recapagem 275/80 R 22.5 liso a quente	500,00	590,00	309,00	370,80
18	04	Recapagem 14x17.5 a quente	600,00	833,00	415,00	498,00
19	04	Recapagem 12x16.5 a quente	850,00	788,50	399,00	478,80

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
Comissão Permanente de Licitação

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços de recapagem de pneus entregue e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos Senhores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do departamento de Transportes e da Secretaria Municipal da Agricultura, através de servidor designado.

PRAZO DE ENTREGA

Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

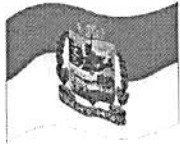
O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC.

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>05</u>
Comissão Permanente de Licitação

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 29 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>06</u>
Comissão Permanente de Licitação

PROJETO BÁSICO

Projeto Básico do Processo de Recapagem de Pneus

Atualmente, a recapagem de pneus, processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem, aumentando a vida útil e proporcionando economia de energia e matéria-prima em relação à produção de pneus novos, tem se mostrado como uma forma de amenizar o impacto ambiental, causado pelo descarte inadequado de pneus velhos, que traz consigo grandes transtornos para a saúde e a qualidade de vida.

Cabe ressaltar que existem três modalidades ou formas de reutilização da carcaça de um pneu usado:

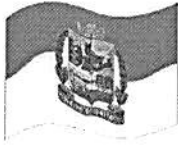
- 1) *Recapagem*: processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem;
- 2) *Recauchutagem*: processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem e dos "ombros";
- 3) *Remoldagem*: processo pelo qual o pneu usado é reformado pela substituição de sua banda de rodagem, dos "ombros" e de toda a superfície de seus flancos.

O processo produtivo que tem como produto final o pneu reconstruído, constitui-se das seguintes etapas:

Limpeza: Antes da inspeção inicial, o pneu é limpo para facilitar as demais etapas do processo, evitando riscos de contaminação.

Inspeção Inicial: Os pneus a serem recapeados devem obedecer a rigorosos parâmetros de análise, sendo fundamental a qualidade da carcaça para a aceitação da recapagem. Assim não podem ser recapeados pneus usados com defeitos que possam colocar em risco a rodagem posterior. Os testes de verificação na fabricação e na rodagem permitem um elevado controle de qualidade para que um pneu recapeado possa efetuar uma circulação em tudo idêntica à de um pneu novo. Para garantir o alto padrão de recapagem, as carcaças devem ser cuidadosamente inspecionadas, garantindo que só aquelas que estão em bom estado sejam reformadas. A inspeção da carcaça é a etapa determinante para o sucesso da reconstrução, visto que o seu principal objetivo é detectar defeitos e anomalias na qualidade da mesma. A má seleção e avaliação imprópria resultam em perda de material, tempo, insatisfação e descrédito do consumidor final.

Raspagem: Esta operação consiste na raspagem da superfície do pneu, para remover a banda de rodagem do mesmo, e na medição da carcaça para se obter a largura da banda a ser utilizada, bem como preparar a textura da superfície para receber a nova borracha. Utiliza-se para esta operação um torno de raspa computadorizado, no caso de produção em larga escala, que exige pré-seleção de raio de raspagem e circunferência, eliminando possíveis erros de dimensionamento operacional.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
A
Comissão Permanente de Licitação

O objetivo dessa raspagem é obter uma rodagem uniforme e simétrica, reduzindo, com isso, a manutenção do veículo. Desta forma, quanto mais perfeita ficar a circunferência do pneu, maior a sua quilometragem.

Análise de Carcaça e Escariação: Etapa responsável pela detecção de buracos e avarias na carcaça, com o equipamento específico para esta etapa, através de um sistema avançado de ultra-som, realiza-se um diagnóstico preciso da estrutura da carcaça, sendo para pneu radial ou diagonal. E, ainda, localiza-se danos estruturais e determina o tamanho do reparo.

Gomagem ou Cimentação: Com o pneu "liso" e a carcaça totalmente limpa, nesta fase se coloca uma goma especial, primeiro em um banho geral no pneu e depois com uma gomagem detalhada que permite tornar a superfície da carcaça totalmente uniforme.

Enchimento: As escareações são preenchidas com a borracha apropriada, reparando o pneu para o recebimento da banda.

Aplicação de banda: A aplicação de um novo piso (banda) no pneu, é feita de acordo com o tipo de vulcanização a utilizar, recapagem a frio ou recapagem a quente. No processo a frio, a banda de borracha pré-moldada é colocada no pneu, já com o desenho gravado. No processo a quente, a banda de borracha não vulcanizada é aplicada no pneu, que segue posteriormente para as prensas que lhe conferem a forma e desenho finais. A aplicação, centralização e roletagem do anel são executadas por uma máquina computadorizada, acomodando o anel sem tensões ou deformações, permitindo assim, harmonia entre a banda de rodagem e a carcaça, proporcionando um balanceamento e acabamento perfeito

Vulcanização: Existem basicamente dois tipos de vulcanização: o método a frio, destinado a autocarros e caminhões; e o "remold", ou método a quente, para carros de passeio. No processo a frio, é necessário introduzir o pneu em envelopes de borracha, onde por ação de vácuo seguido de pressão e temperatura, se promove a adesão do piso (banda) ao pneu. No processo a quente, o pneu é introduzido em moldes aquecidos a vapor, adquirindo o perfil do piso pretendido. Devido à temperatura de vulcanização (cerca de 150°), a borracha sofre uma espécie de cura, passando de um material pastoso, para um material sólido com características elásticas.

O pneu remold é reformado de talão a talão, e não apenas na banda, como ocorre o processo de recapagem comumente usado nas borracharias. Alguns fabricantes asseguram que a colocação de borracha do "remold" garante durabilidade superior à dos pneus recauchutados convencionais.

Inspeção final: Para garantir alto padrão de qualidade devem passar por uma rigorosa inspeção antes de sair da linha de processo e ir para o mercado.

Rotulagem e Expedição: Após identificação do pneu de acordo com as suas características, procede-se ao seu armazenamento e conseqüente expedição para o cliente.

As máquinas necessárias para esta atividade, entre outras, são autoclave horizontal a vapor, envelopadora de pneu, inspecionadora de pneu, raspador de pneu e a roletadeira de pneu.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 29 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Infra Estrutura Irineópolis

De: Giseli Wilhelms [giseli.pneuforte@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2016 11:26
Para: Infra Estrutura Irineópolis
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO IRINEOPOLIS.xlsx

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>08</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

JEAN SEGUE

DESCULPE A DEMORA

ATT

Giseli Wilhelms
Consultora de vendas
R.K Kasczuk & Cia Ltda -ME
042-3523-9809
042-8812-2877

R.K PNEUS

ITEM	QNTD.	DESCRIÇÃO			
1	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.			
2	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	R\$	440,00	
3	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	R\$	480,00	
4	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm.	R\$	460,00	
5	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente.	R\$	460,00	
6	8	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente.	R\$	1.300,00	
7	4	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente.	R\$	1.700,00	
8	4	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente.	R\$	1.780,00	
9	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio.	R\$	1.850,00	
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio.	R\$	330,00	
11	6	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio.	R\$	350,00	
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente.	R\$	380,00	
13	4	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente.	R\$	1.400,00	
14	4	Recapagem 12.4x24 a quente.	R\$	890,00	
15	4	Recapagem 900x16 a quente.	R\$	800,00	
16	46	Recapagem 275/80 R 22.5 borrachudo a quente.	R\$	600,00	
17	16	Recapagem 275/80 R 22.5 liso a quente.	R\$	550,00	
18	4	Recapagem 14x17.5 a quente.	R\$	500,00	
19	4	Recapagem 12x16.5 a quente.	R\$	600,00	
			R\$	850,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS – SC

ORÇAMENTO RECAPAGEM 2016



FM PNEUS LTDA

RODOVIA SC 355, KM 52,9 CAIXA POSTAL 165

BAIRRO: INDUSTRIAL

VIDEIRA – SC

CEP: 89.560-000

FONE/FAX: (49) 3566-2233

CNPJ: 81.374.845/0004-91

INSC. ESTADUAL: 254.326.870

INSC. MUNICIPAL: 1902709

EMAIL: carine.marcon@fmpneus.com.br

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10		Recapagem Pneu 900-20 Liso Quente	VIPAL	528,00	5280,00
2	30		Recapagem Pneu 1000-20 Borrachudo Quente	VIPAL	616,00	18480,00
3	30		Recapagem Pneu 900-20 Borrachudo Quente	VIPAL	602,00	18060,00
4	10		Recapagem Pneu 1000-20 Liso Quente	VIPAL	569,00	10569,00
5	16		Recapagem Pneu 1400-24 Quente	VIPAL	1573,60	25177,60
6	8		Recapagem Pneu 16.9-28 Quente	VIPAL	1762,80	14102,40
7	4		Recapagem Pneu 18.4-30 Quente	VIPAL	1948,80	7795,20
8	4		Recapagem Pneu 18.4-34 Quente	VIPAL	2083,20	8332,80
9	10		Recapagem Pneu 750-16 Liso Frio	VIPAL	309,00	3090,00
10	10		Recapagem Pneu 750-16 Borrachudo Frio	VIPAL	316,00	3160,00
11	6		Recapagem Pneu 750-16 Agrícola Frio	VIPAL	297,00	1782,00
12	10		Recapagem Pneu 17.5-25 Quente L-3	VIPAL	2600,50	26005,00
13	4		Recapagem Pneu 10.5/80-18 Quente	VIPAL	586,90	2347,60
14	4		Recapagem Pneu 12.4-24 Quente	VIPAL	1037,00	4148,00
15	4		Recapagem Pneu 900-16 Quente	VIPAL	518,60	2074,40
16	46		Recapagem Pneu 275/80R22,5 Borrachudo Quente	VIPAL	648,00	29808,00
17	16		Recapagem Pneu 275/80R22,5 Liso Quente	VIPAL	590,00	9440,00
18	4		Recapagem Pneu 14-17,5 Quente	VIPAL	833,00	3332,00
19	4		Recapagem Pneu 12-16,5 Quente	VIPAL	788,50	3154,00
				Valor Total	18207,90	196.138,00
			Cento e noventa e seis mil, cento e trinta e oito reais			

81.374.845/0004 - 91

FM PNEUS LTDA

ROD. SC 453 KM 52,9 - CX. P. 165
DIST. INDL. - CEP: 89.560 - 000

VIDEIRA

SC VIPAL



valor

973,00
576,00
895,00
197,50
341,50

400,00
902,80
869,50
002,40
587,60
917,00
379,30
320,80

Videira, SC, 15 de janeiro de 2016.

81.374.845/0004 - 91

FM PNEUS LTDA

ROD. SC 453 KM 52,9 - CX. P. 165
DIST. INDL. - CEP: 89.560 - 000

FM PNEUS LTDA

81.374.845/0004-91

ELOIR CLEFSON ZAGO

949.667.379-15

SC



A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil. | www.fmpneus.com.br

VIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2015 - TP

Processo Administrativo: 9/2015
Processo de Licitação: 9/2015
Data do Processo: 24/02/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Folha: 172
Comissão Permanente de Licitação

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 9/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Março de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2015, Licitação nº 2/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 8415 - F.M. PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM.	UN	10,00	VIPAL	0,0000	291,00	2.910,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22MM	UN	30,00	VIPAL	0,0000	317,00	9.510,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM	UN	30,00	VIPAL	0,0000	296,00	8.880,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM	UN	10,00	VIPAL	0,0000	313,00	3.130,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 A QUENTE	UN	16,00	VIPAL	0,0000	779,00	12.464,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A QUENTE	UN	8,00	VIPAL	0,0000	859,00	6.872,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	859,00	3.436,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	901,00	3.604,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 LISO A FRIO	UN	10,00	VIPAL	0,0000	179,00	1.790,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO	UN	10,00	VIPAL	0,0000	187,00	1.870,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO	UN	6,00	VIPAL	0,0000	178,00	1.068,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L3 A QUENTE	UN	10,00	VIPAL	0,0000	1.095,00	10.950,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 X 18 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	363,00	1.452,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	285,00	1.140,00
15	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO A FRIO	UN	46,00	VIPAL	0,0000	309,00	14.214,00
17	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO A QUENTE	UN	16,00	VIPAL	0,0000	309,00	4.944,00
18	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	415,00	1.660,00
19	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 A QUENTE	UN	4,00	VIPAL	0,0000	399,00	1.596,00
Total do Participante ----->							91.490,00
Total Geral ----->							91.490,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2015 - TP

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Processo Administrativo: 9/2015
Processo de Licitação: 9/2015
Data do Processo: 24/02/2015

Fl. nº 13

Folha: 2/2 Comissão Permanente de Licitação

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 17 de Março de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Presidente da Comissão de Licitação
ANDRESSA BENDLIN - - SECRETÁRIA
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Processo Adm. nº: 9/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 03 DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
35	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.39.17.00.00.00	15.000,00
39	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.39.17.00.00.00	16.462,00
68	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
69	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferências da União	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
70	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
76	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	10.000,00
77	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferências da União	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
78	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00

ITENS:

Irineópolis, 11 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 15
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
95	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	20.000,00
96	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferências da Uniao	3.3.90.39.17.00.00.00	500,00
106	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	50.000,00
107	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferências da Uniao	3.3.90.39.17.00.00.00	500,00
108	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.39.17.00.00.00	500,00
Total previsto:				113.462,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM. (01-01-25856)	349,2000	3.492,00
2	30,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22MM (01-01-25857)	380,4000	11.412,00
3	30,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM (01-01-25858)	355,2000	10.656,00
4	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM (01-01-25859)	375,6000	3.756,00
5	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 A QUENTE (01-01-13731)	934,8000	14.956,80
6	8,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A QUENTE (01-01-13732)	1.030,8000	8.246,40
7	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 A QUENTE (01-01-13733)	1.030,8000	4.123,20
8	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 A QUENTE (01-01-13734)	1.081,2000	4.324,80
9	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 LISO A FRIO (01-01-13735)	214,8000	2.148,00
10	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO (01-01-09312)	224,4000	2.244,00
11	6,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRICOLA A FRIO (01-01-13736)	213,6000	1.281,60
12	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L3 A QUENTE (01-01-13738)	1.314,0000	13.140,00
13	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 X 18 A QUENTE (01-01-13739)	435,6000	1.742,40
14	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 A QUENTE (01-01-13740)	918,5000	3.674,00
15	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE (01-01-13741)	342,0000	1.368,00
16	46,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO A QUENTE (01-01-27864)	370,8000	17.056,80
17	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO A QUENTE (01-01-25860)	370,8000	5.932,80
18	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 A QUENTE (01-01-24896)	498,0000	1.992,00
19	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 A QUENTE (01-01-24898)	478,8000	1.915,20
Total Geral ----->				10.919,3000	113.462,00

Irineópolis, 11 de Fevereiro de 2016.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 16

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 11 de Fevereiro de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 9/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 11 de Fevereiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 9/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 03 DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
35	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.39.17.00.00.00	15.000,00
39	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.39.17.00.00.00	16.462,00
68	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
69	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferências da União	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
70	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
76	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	10.000,00
77	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferências da União	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00
78	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.39.17.00.00.00	100,00

Irineópolis, 11 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 2/2

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 18

Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
95	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	20.000,00
96	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.39.17.00.00.00	500,00
106	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	50.000,00
107	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.39.17.00.00.00	500,00
108	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.39.17.00.00.00	500,00
Total Previsto :				113.462,00

Irineópolis, 11 de Fevereiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 9/2016
Data do Processo Adm.: 11/02/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
35	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	750.540,00	15.000,00
39	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	127.950,92	16.462,00
68	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	6.443,00	100,00
69	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	19.070,00	100,00
70	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	1.000,00	100,00
76	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	79.442,68	10.000,00
77	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	1.000,00	100,00
78	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	1.000,00	100,00
95	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	309.427,45	20.000,00
96	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	10.000,00	500,00
106	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	481.118,18	50.000,00
107	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	10.000,00	500,00
108	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	10.000,00	500,00
					Total Previsto:	113.462,00

					Total Geral:	113.462,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 11/02/16...

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2016

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Página: 1/2
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 20
 Saldo Atual
 Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	1.002	Ampliação de escolas e quadras municipa - Ensino Fundamental.				
26	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.060,00
27	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	348.722,00
28	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	64.870,00
29	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	216.388,00
30	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	12.100,00
Total do Projeto/Atividade:						647.140,00
Proj./Ativ.	1.003	Obras e reformas de Escolas e Quadras - Ensino Infantil.				
51	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	605,00
52	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	24.200,00
53	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	25.560,00
54	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	644,00
55	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	605,00
Total do Projeto/Atividade:						51.614,00
Proj./Ativ.	2.005	Despesas não consideradas nos indices legais - Educação				
158	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	36.711,41
159	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						37.711,41
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental				
31	3.1.90.00.00.00.00.00	0193 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	3.574.935,09
32	3.1.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	1.391.381,89
33	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	661.934,00
34	3.3.90.00.00.00.00.00	0190 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.546,00
35	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	750.540,00
36	3.3.90.00.00.00.00.00	0198 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	185.134,00
37	3.3.90.00.00.00.00.00	0199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.415,00
38	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	442.262,00
39	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	127.975,92
40	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.050,00
41	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	89.298,00
42	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	463.000,00
43	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	12.100,00
44	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
45	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	36.300,00
Total do Projeto/Atividade:						7.746.871,90
Proj./Ativ.	2.007	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola				
56	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8.660,00
161	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade:						38.660,00
Proj./Ativ.	2.008	Ensino Fundamental para Jovens e Adultos.				
46	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	9.440,00
47	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	12.100,00
Total do Projeto/Atividade:						21.540,00
Proj./Ativ.	2.009	Convênio de vagas escolares.				
50	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	28.350,00
Total do Projeto/Atividade:						28.350,00
Proj./Ativ.	2.010	Apoio ao Ensino Superior.				
153	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Sim	Não	0,00	118.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2016

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Página 2/2
 Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 21
 Saldo Atual
 Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.010	Apoio ao Ensino Superior.				
154	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.500,00
155	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.500,00
Total do Projeto/Atividade:						121.000,00
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do Ensino Infantil				
57	3.1.90.00.00.00.00.00	0193 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	322.162,00
58	3.1.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	798.963,00
59	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	142.949,80
60	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	605,00
61	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	24.200,00
62	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	12.100,00
Total do Projeto/Atividade:						1.300.979,80
Proj./Ativ.	2.013	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
156	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Sim	Não	0,00	44.000,00
Total do Projeto/Atividade:						44.000,00
Proj./Ativ.	2.057	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA				
157	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	80.000,00
Total do Projeto/Atividade:						80.000,00
Proj./Ativ.	2.059	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
48	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	70.000,00
49	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	120.967,00
Total do Projeto/Atividade:						190.967,00
Proj./Ativ.	2.060	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos				
65	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.866,00
Total do Projeto/Atividade:						3.866,00
Proj./Ativ.	2.061	Programa Merenda Escolar - Creche				
63	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	27.430,00
64	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	50.000,00
162	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	500,00
163	3.3.90.00.00.00.00.00	3204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	12.442,98
Total do Projeto/Atividade:						90.372,98
Proj./Ativ.	2.062	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional Especializado				
66	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.289,00
67	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	4.933,00
Total do Projeto/Atividade:						6.222,00
Total da Unidade:						10.409.295,09
Total do Órgão:						10.409.295,09
Total da Entidade:						10.409.295,09
Total Geral:						10.409.295,09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício 2016
 Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Página 1/1
 Fl. nº 22
 Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	1.004	Atendimento a Programas de Agricultura.				
68	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.443,00
69	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	19.070,00
70	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
71	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.050,00
72	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	112.999,00
73	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	230.000,00
Total do Projeto/Atividade:						375.562,00
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
74	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	103.092,00
75	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	128.865,00
76	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	79.442,68
77	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
78	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
79	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	9.820,00
80	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100.000,00
81	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	171.225,00
Total do Projeto/Atividade:						594.444,68
Total da Unidade:						970.006,68
Total do Órgão:						970.006,68
Total da Entidade:						970.006,68
Total Geral:						970.006,68

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2016

Página 1
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 23
 Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	1.006	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias.				
90	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.443,00
91	4.4.90.00.00.00.00.00	0139 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	608.267,00
92	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	50.000,00
93	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	106.500,00
Total do Projeto/Atividade:						771.210,00
Proj./Ativ.	1.007	Construção de Pontes, Galerias e Obras de Drenagem.				
101	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.289,00
102	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	50.000,00
103	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	172.500,00
Total do Projeto/Atividade:						223.789,00
Proj./Ativ.	2.016	Manutenção de ações de serviços urbanos.				
94	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	726.673,27
95	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	30.000,00	309.427,45
96	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
97	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	108.771,00
98	4.4.90.00.00.00.00.00	0139 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	670.975,00
99	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:						1.875.846,72
Proj./Ativ.	2.017	Manutenção da Iluminação Pública.				
100	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	257.557,84
Total do Projeto/Atividade:						257.557,84
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
104	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	602.125,72
105	3.2.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	219.433,08
106	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	481.118,18
107	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
108	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
109	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	48.140,00
110	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.210,00
111	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
112	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	109.698,00
113	4.6.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	119.659,99
Total do Projeto/Atividade:						1.611.384,97
Total da Unidade:						4.739.788,53
Total do Órgão:						4.739.788,53
Total da Entidade:						4.739.788,53
Total Geral:						4.739.788,53



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 002/2016 REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria n.º 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina,
Fago saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica atraves da presente Lei instituido como orgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do predio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sito a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
orgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria de Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSVALDO EUGENIO GROSSI
Secretario de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

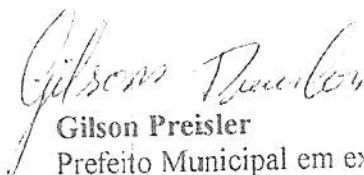
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

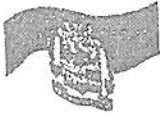
LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Parana, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 27
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 28
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 9/2016
Número Processo / Ano: 9/2016
Data do Processo: 11/02/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
35	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	750.540,00	15.000,00
39	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	127.950,92	16.462,00
68	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	6.443,00	100,00
69	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	19.070,00	100,00
70	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	1.000,00	100,00
76	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	79.442,68	10.000,00
77	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	1.000,00	100,00
78	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	1.000,00	100,00
95	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	309.427,45	20.000,00
96	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	10.000,00	500,00
106	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	481.118,18	50.000,00
107	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	10.000,00	500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

29

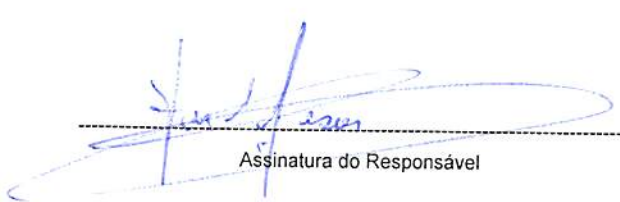
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
108	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	10.000,00	500,00
					Total Previsto:	113.462,00
					Total Geral:	113.462,00

Irineópolis, Em 31/02/16


Assinatura do Responsável



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 001/2016, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016, TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Infraestrutura com adjudicação **POR ITEM**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2016**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm
03	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente
16	46	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>31</u>
Comissão Permanente de Licitação

17	16	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente

2.2. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

2.3. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)



4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º **01**, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores compatível com o ramo de atividade exigido no Edital ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações, compatível com o ramo de atividade exigido no Edital.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93 atualizada.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)



Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Licença Ambiental – LAO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei estadual nº 5.793 de 15 de outubro de 1980, regulamentada pelo decreto 14250, de 05 de junho de 1981; ^{8A}
- b) Certificado de qualidade da borracha a ser utilizada nas recapagens. ⁸⁵

5.1.5. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

06. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- a) A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último obrigatoriamente o



- mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
 - d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
 - e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
 - g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste certame. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade.

6.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

07. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 5 (cinco) e seus sub-itens deste edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 36
A
Comissão Permanente de Licitação

7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO ITEM**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- Cotar preços acima dos valores máximos fixados no **item 8** deste Edital;

7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado das Propostas.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

08. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1. Será admitido o valor máximo unitário conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	349,20	3.492,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 39

Comissão Permanente de Licitação

02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm	380,40	11.412,00
03	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	355,20	10.656,00
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm	375,60	3.756,00
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente	934,80	14.956,80
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente	1.030,80	8.246,40
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente	1.030,80	4.123,20
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente	1.081,20	4.324,80
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio	214,80	2.148,00
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio	224,40	2.244,40
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio	213,60	1.281,60
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente	1.314,00	13.140,00
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente	435,60	1.742,40
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente	918,50	3.674,00
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente	342,00	1.368,00
16	46	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente	370,80	17.056,80
17	16	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente	370,80	5.932,80
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente	498,00	1.992,00
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente	478,80	1.915,20
				113.462,00

09. REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado será deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme item 2 e entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a prestação dos serviços e emissão do respectivo documento fiscal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 38

Comissão Permanente de Licitação

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Recursos próprios.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 1002 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0194 (35) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1002 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0257 (39) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (68) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (69) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (70) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (77) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (78) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (95) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (96) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (106) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (107) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (108) – Aplicações Diretas;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>39</u>
Comissão Permanente de Licitação

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

16.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei N.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

18.1. A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

18.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente processo.

21.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão permanente de Licitação e representantes dos proponentes.

21.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

21.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br e andressa@irineopolis.sc.gov.br.

21.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
 - b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- 21.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

21.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

21.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>41</u>
Comissão Permanente de Licitação

21.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

21.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

21.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

21.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.17 - Integra o presente edital o seguinte anexo, fazendo parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos:

Anexo I - MINUTA DE CONTRATO

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOE - DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; JORNAL O IGUASSU; DOM/SC - DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - www.diariomunicipal.sc.gov.br**, afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 11 de fevereiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

Contrato de prestação de serviços de recapagem de pneus que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo(a) Senhor(a), no exercício do Cargo de Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º e portador da cédula de identidade n.º, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 09/2016, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.	RS	
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm		
03	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.		
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm		
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente		
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente		
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente		
08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 43
A
Comissão Permanente de Licitação

09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio		
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio		
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio		
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente		
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente		
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente		
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente		
16	46	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente		
17	16	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente		
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente		
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente		

2.2. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

2.3. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>24</u>
Comissão Permanente de Licitação

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme cláusula primeira, e entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, através dos servidores Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura, Sr. Gilson Brand – Diretor do Departamento de Transportes, e da Secretaria Municipal da Agricultura, através do servidor designado, aos quais caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato, correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 1002 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0194 (35) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1002 – Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.00.00.00.00.0257 (39) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (68) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (69) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (70) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (77) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (78) – Aplicações Diretas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 45
Comissão Permanente de Licitação

- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (95) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (96) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (106) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0255 (107) – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (108) – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido quando evidenciado o descumprimento de qualquer cláusula por parte da contratada, ou se verifique a ocorrência de qualquer dos fatos constantes no artigo 78 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente certame será a partir da assinatura do instrumento de contrato pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, indenizando a Contratada pelos produtos entregues.



Parágrafo único – O Município reserva-se no direito de adjudicar o objeto ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à Contratada direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, Processo Licitatório n.º 09/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>47</u>
Comissão Permanente de Licitação

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 20 ___.

Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 48
A
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 20.....

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>49</u>

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, de _____ de 20____.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>50</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º

Modalidade

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 20_____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)